

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ERRATA

PROCESSO Nº 0009.010478.00010/2025-41

CONTRATO Nº 012/2025/GABVICE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os cargos de Servente de Limpeza, Encarregado, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro e Garçom, Repcionista e Auxiliar Administrativo, a fim de atender as necessidades do Gabinete do(a) Vice – Governador(a) do Estado do Acre a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Onde lê-se:

SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL									
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	EMPREGADO POR POSTO DE TRABALHO	POSTO DE TRABALHO (b)	MESES DO CONTRATO (c)	SALÁRIO BASE (d)	VALOR POR POSTO DE TRABALHO (e)	VALOR ANUAL POR POSTO (f)=(e)x(c)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (g)=(f)x(b)
05	Repcionista Nível (40 horas semanais)	Posto de trabalho	01	01	12	R\$1.426,36	R\$3.348,84	R\$40.186,08	R\$40.186,08

Leia-se:

SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL									
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	EMPREGADO POR POSTO DE TRABALHO	POSTO DE TRABALHO (b)	MESES DO CONTRATO (c)	SALÁRIO BASE (d)	VALOR POR POSTO DE TRABALHO (e)	VALOR ANUAL POR POSTO (f)=(e)x(c)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (g)=(f)x(b)
05	Serviço de Copeiragem (40 horas semanais)	Posto de trabalho	01	01	12	R\$1.426,36	R\$3.348,84	R\$40.186,08	R\$40.186,08

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2025.

MAILZA ASSIS DA SILVA
Vice Governadora do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 82, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A CONTROLADORA – GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Servidora Rejane Virgínia Hostert, Chefe da Divisão de Controle Interno, estará usufruindo do gozo de férias durante o período de 23/06/2025 a 02/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Solonir Lima da Silva, Chefe da Divisão Setorial e Governamental de Controle Interno, portaria nº 115/2023-CGE, matrícula nº 9504974-3 para responder pela Divisão de Controle Interno no período citado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA
Controladora-Geral do Estado
Decreto nº 3.685-P/2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 545, DE 09 DE junho DE 2025

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado – Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 316, de 08 de abril de 2025, que lotou o EPC Tibério César da Costa Isaías, Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER;

II – Lotar o referido servidor para exercer suas funções na Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil